

## Informação da entidade gestora

**Ageas** - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, Sede: Praça Príncipe Perfeito n.º 2, 1990-278 Lisboa, Telefone: 213 507 600; email: [pensoes@ageas.pt](mailto:pensoes@ageas.pt); Internet: [www.ageaspensoes.pt](http://www.ageaspensoes.pt). A Ageas Pensões faz parte do grupo Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS. S.A.

## Informação sobre os fundos de pensões abertos

O Fundo foi constituído em 2 de novembro de 1990, com a designação de Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNU/Vanguarda, com duração indeterminada.

## Perfil de risco do participante a quem estes fundos de pensões se dirigem

O Fundo adequa-se a investidores com alguma tolerância ao risco (perfil de risco médio baixo) e que desejem ter uma maior diversificação dos seus investimentos numa ótica de valorização do seu capital e necessidade de liquidez apenas a longo prazo.

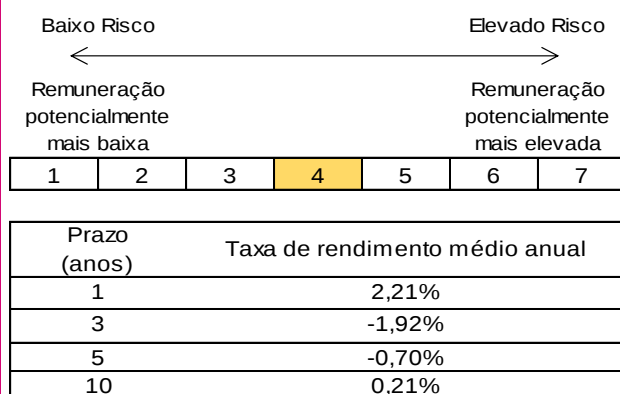
## Riscos financeiros associados e rendimento

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro, risco de evolução dos spreads de crédito, risco cambial e risco de contraparte.

O valor do Fundo, varia em função da evolução dos ativos em que investe e das comissões e despesas que lhe são cobradas, podendo aumentar ou diminuir.

O perfil de risco é apurado com base no desvio padrão do rendimento do Fundo nos últimos 5 anos, o qual mede o grau de dispersão do rendimento em relação à média do Fundo, ou seja, quanto maior for a dispersão maior o risco e vice-versa.

À data do presente documento, o perfil de risco e o rendimento histórico do fundo, é o seguinte:



As classes de risco são apuradas com base nos seguintes intervalos de volatilidade:

- classe 1:** 0,0%-0,5%;
- classe 2:** 0,5%-2,0%;
- classe 3:** 2,0%-5,0%;
- classe 4:** 5,0%-10,0%;
- classe 5:** 10,0%-15,0%;
- classe 6:** 15,0%-25,0% e
- classe 7:** ≥ 25%.

(Os Rendimentos são líquidos das comissões cobradas ao fundo e anualizados para os períodos superiores a um ano).

*Nota: (i) Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo; (ii) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo; (iii) A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco, (iv) As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendimento futuro.*

## Benefícios

Existe direito ao reembolso nas condições previstas na lei, nomeadamente nos seguintes casos:

- (i) Reforma por velhice;
- (ii) Desemprego de Longa Duração do Participante ou de qualquer um dos membros do seu agregado familiar;
- (iii) Incapacidade Permanente do Participante para o trabalho ou de qualquer um dos membros do seu agregado familiar;
- (iv) Doença grave do Participante ou de qualquer um dos membros do seu agregado familiar;
- (v) A partir dos 60 anos de idade do Participante;
- (vi) Morte do Participante (neste caso o direito ao reembolso decorre do estipulado no Contrato de Adesão Individual).
- (vii) Para pagamento de prestações de contratos de crédito por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante.

O valor a atribuir às Unidades de Participação, a seguir designadas por (UP), reembolsadas será referente ao dia útil anterior à data em que a Ageas Pensões efetuar o pagamento do reembolso. A Ageas Pensões procederá ao pagamento das UP, para a conta de depósitos à ordem que o Participante indicar, até 10 dias úteis após ter recebido todos os documentos necessários à prova das situações que dão direito ao reembolso.

Pode ser cobrada uma comissão de reembolso sobre o valor a receber do Fundo como cobertura dos custos da referida operação.

**Transferência/  
Resolução/ Renúncia**

**Transferência:** O Participante poderá transferir as UP deste Fundo para qualquer outro Fundo de Poupança Reforma, devendo o pedido de transferência ser formulado por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis. A transferência far-se-á entre fundos, através do pagamento direto de uma Entidade Gestora à outra, do valor global das UP detidas, calculado na data.

**Condição de exercício dos direitos de resolução e renúncia** – O contribuinte é livre de desistir do contrato (direito de renúncia). Para tal, terá de informar a entidade gestora dessa intenção por carta registada ou email, enviada para a sua morada, no prazo de 30 dias a contar da data da adesão ao fundo de pensões.

O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das UP à data da devolução.

Assiste ainda ao contribuinte pessoa singular o direito de resolução do contrato de adesão individual quando não tenha declarado por escrito a receção do documento informativo e dado o seu acordo ao regulamento de gestão, salvo quando tal falta não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do contribuinte. O direito de resolução deve ser exercido no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, tendo a cessação efeito retroativo e o contribuinte direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução, exceto se este valor for inferior ao das contribuições pagas, caso em que o contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a entidade gestora responsável pela diferença.

**Remunerações e  
Comissões**

**Os encargos sobre contribuições e reembolsos, quando acordado, são no máximo:**

- **Comissão de emissão** - caso seja acordada, constará dos Contratos de Adesão e será suportada pelo contribuinte, não podendo ser superior a 3% (três por cento) do valor das UP adquiridas;
- **Comissão de reembolso** - caso seja acordada, constará dos Contratos de Adesão e será suportada pelo beneficiário, não podendo ser superior a 3% (três por cento) do valor das UP reembolsadas;

**Os encargos cobrados anualmente sobre os saldos são no máximo:**

- **Comissão de gestão** - A Entidade Gestora cobrará mensalmente uma comissão de gestão que terá o valor máximo de 0.15% (zero ponto 15 por cento) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia útil de cada mês.
- **Comissão do Banco Depositário** - Como remuneração dos serviços de depositário, o Banco cobrará trimestralmente uma comissão de depósito que terá o valor máximo de 0.15% (zero ponto quinze por cento) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia de cada trimestre.

**Garantia de  
rendimento ou Capital**

O Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma PPR - BNU/Vanguarda não garante qualquer rendimento nem garante capital.

**Valor das Unidades  
de Participação na  
data de início dos  
fundos**

O valor da unidade de participação, de cada fundo, na respetiva data de constituição do Fundo foi de 4,9880€ (1.000\$ mil escudos).

**Natureza dos ativos  
que constituem o  
património dos  
fundos**

O Fundo investe predominantemente em ações, obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa variável e liquidez da zona euro e investimentos alternativos, de acordo com os limites na tabela abaixo.

O Fundo é expresso em Unidades de Participação e o seu valor é calculado, diariamente, dividindo o valor líquido global do Fundo pelo número de UP em circulação.

O Valor da UP altera em função do valor dos ativos do fundo, podendo aumentar ou diminuir.

| Classe de Ativos                                                | Alocação Central | Mínimo | Máximo |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|
| Ações                                                           | 20%              | 5%     | 30%    |
| Obrigações de Taxa Fixa Euro                                    | 50%              | 30%    | 60%    |
| Obrigações de Taxa Indexada                                     | 25%              | 10%    | 40%    |
| Liquidez                                                        | 0%               | 0%     | 10%    |
| Investimentos Alternativos e Fundos de Investimento Imobiliário | 5%               | 0%     | 10%    |

## Fatores ESG

A Ageas Pensões aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade, e adicionalmente pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos.

De facto, a Ageas Pensões prossegue um processo de investimento responsável designado de GRIP – *Global Responsible Investment Process* – que assenta em três princípios: (i) Exclusão; (ii) Integração de fatores ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo Societário]; e (iii) Envolvimento.

## (i) Exclusão

**Exclusão Total**

- **Armamento Controverso e Defesa**

Da Política de Investimento do Fundo, são excluídos investimentos em empresas de sectores considerados controversos, como Defesa, empresas que participam em atividades militares no financiamento, investimento, desenvolvimento, produção, manutenção, uso, distribuição, armazenamento, transporte, comércio ou qualquer outra atividade relacionada com armamento controverso (*controversial weapons*) ou suas componentes-chave, em conformidade com os Tratados Internacionais.

- **Produção de Tabaco**

Serão também excluídos os investimentos em empresas produtoras de tabaco.

- **Paraísos Fiscais e Regiões Sancionadas**

O Fundo não investirá em paraísos fiscais – na aceção que lhe é dada pela UE – nem em países sujeitos a sanções internacionais. Do mesmo modo, é estritamente vedado o investimento em qualquer empresa que viole algum dos Princípios do Pacto Global da ONU para a sustentabilidade corporativa (UN Global Compact - UNGC), relacionado com os Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Corrupção; estes princípios podem ser consultados no sítio da internet da UNGC, em: <https://unglobalcompact.org/>.

**Exclusão Parcial**

- **Armamento**

Serão excluídas do investimento as empresas produtoras de armas militares e outras para uso civil, e/ou que efetuem a sua distribuição, que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

- **Distribuição e Venda de Tabaco**

Serão igualmente excluídas do investimento, as empresas de distribuição e/ou venda a retalho de tabaco, bem como de quaisquer outros produtos e/ou serviços relacionados com o tabaco, que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

- **Jogos de Sorte e Azar**

Serão também excluídas do investimento, as empresas que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

- **Carvão Térmico**

Nas empresas cujo modelo de negócio seja baseado no carvão térmico, quer através da extração (mineração e exploração), quer pela geração de energia, só é permitido o investimento desde que as receitas dessas atividades não ultrapassem os 10%.

## (ii) Integração de Fatores ESG

A qualidade ESG de cada ativo é avaliada, antes de se efectivar a sua compra, através da categoria de risco que lhe corresponde e o ativo só poderá ser adquirido desde que a sua categoria de risco ESG seja média, baixa ou negligível. Casos especiais que violem a regra atrás enunciada poderão ser considerados, desde que formal e devidamente fundamentados pelo gestor do Portfolio.

No caso de Fundos de Investimento, privilegiar-se-á aqueles que verifiquem os atributos de Art.8 ou Art.9 de acordo com a SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation* – Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019).

A monitorização deste princípio é realizada mensalmente.

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fatores ESG</b><br>(Cont.)              | <p>(iii) Envolvimento</p> <p>Para a gestão e monitorização das iniciativas de envolvimento junto das empresas em que investe em ações, e nalguns casos de obrigações, a Ageas Pensões contratou uma entidade especializada, que identifica riscos ESG nos ativos dos Fundos.</p> <p>Trimestralmente é emitido um relatório com todas as questões ESG que foram alvo de ações de envolvimento e monitorização, conduzidas em nome dos Fundos. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, no separador “SUSTENTABILIDADE”, em:<br/> <a href="https://www.ageaspensoes.pt/fundosPensoes/Pages/Sustentabilidade.aspx">https://www.ageaspensoes.pt/fundosPensoes/Pages/Sustentabilidade.aspx</a></p> <p>Informa-se que o presente produto não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais nem tem como objetivo investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.</p> <p>A Política ESG está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ageas Pensões, em <a href="http://www.ageaspensoes.pt">www.ageaspensoes.pt</a>.</p> |
| <b>Reclamações</b>                         | <p>Em caso de reclamação poderá contactar a Ageas Pensões através do email <a href="mailto:reclamacoes.pensoes@ageas.pt">reclamacoes.pensoes@ageas.pt</a>, ou através do telefone: 213 507 600 e pode também recorrer ao Provedor dos participantes e beneficiários: Senhor Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro, Morada: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º, 1200-300 Lisboa, Telefone: 21 343 10 45, Telefax: 21 342 03 05, email: <a href="mailto:provedor@apfipp.pt">provedor@apfipp.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Autoridade de supervisão competente</b> | <p>O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da <b>Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. (“ASF”)</b> <a href="http://www.asf.com.pt">www.asf.com.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Outras Informações</b>                  | <p><b>Entidades Comercializadoras:</b> Os Fundos são comercializados: na Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. e na Caixa Geral de Depósitos.</p> <p><b>Indicação dos locais e meios através dos quais podem ser obtidas informações adicionais sobre o fundo:</b> A documentação dos Fundos, incluindo os regulamentos de gestão e os relatórios e contas, bem como o valor das unidades de participação, pode ser consultada junto da Ageas Pensões e no sítio da internet <a href="http://www.ageaspensoes.pt">www.ageaspensoes.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data do Documento de Informação</b>     | <p><b>31 de dezembro 2024</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nota</b>                                | <p><b>Estes produtos não são depósitos, pelo que não estão cobertos por um fundo de garantia dos depósitos.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |